



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Coordenação de Gestão de Contratos

Esplanada dos Ministérios - Bloco H

Brasília DF - CEP 70.170-900

Processo nº 09047.000165/2025-86

Unidade Gestora: DSE (240009)

**3º TERMO DE
APOSTILAMENTO
DO CONTRATO
Nº 01/2023,
CELEBRADO
ENTRE O
MINISTÉRIO
DAS RELAÇÕES
EXTERIORES E A
EMPRESA
CONCEPT
MOBILITY
SERVIÇOS DE
MOBILIDADE
LTDA.**

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Palácio Itamaraty, CEP 70170-900, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.536/0012-91, neste ato representado pela Diretora do Departamento do Serviço Exterior, Senhora **Clarissa Souza Della Nina**, nomeada pela Portaria nº 967, de 1º de agosto de 2025, publicada no DOU de 04 de agosto de 2025, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, resolve apostilar o Contrato nº 01/2023, celebrado com a empresa CONCEPT MOBILITY SERVIÇOS DE MOBILIDADE LTDA, de nome fantasia SIRVA Relocation, inscrita no CNPJ sob o nº 14.582.157/0001-87, estabelecida à Alameda Mamoré, nº 503, 18º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri/SP, CEP 06.454-040, doravante denominada CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a aplicação de reajuste ao Contrato nº 01/2023, conforme o IGP-M de -2,6668%, acumulado no período de março de 2025 a fevereiro de 2026 (SEI 0182518).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na cláusula sétima do Contrato nº 01/2023 e no inciso I, do artigo 136, da Lei nº 14.133/2021.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. No intervalo verificado entre o mês de março de 2025 e fevereiro de 2026, o IGP-M sofreu variação de -2,6668%, percentual que será aplicado aos itens da planilha de preços, separadamente, conforme discriminado no documento SEI "Tabela Cálculos ref. 3º T.Apostilamento", sequencial 0182510, anexo a este Termo de Apostilamento e abaixo transcrita:

**REAJUSTE CA DSE 01/2023 – CONCEPT MOBILITY SERVIÇOS DE MOBILIDADE
LTDA – DE OFÍCIO**

Cidade	País	Volume total anual estimado (m³)	Preço unitário por m³ (R\$)	Coefficiente de ponderação	Preço ponderado (R\$)	IGP-M	Preço unitário por m³ reajustado (R\$)
Astana	Cazaquistão	250,00	1.356,74	0,042	54,33		1.320,56
Berlim	Alemanha	762,75	2.207,29	0,127	269,64		2.148,43
Berna	Suíça	305,26	1.356,74	0,051	66,33		1.320,56
Bratislava	Eslováquia	250,00	1.356,73	0,042	54,33		1.320,55
Frankfurt	Alemanha	250,00	1.148,02	0,042	45,97		1.117,40
Genebra	Suíça	1.225,33	2.400,38	0,205	471,04		2.336,37
Ljubliana	Eslovênia	250,00	1.356,74	0,042	54,33		1.320,56
Minsk	Bielorrússia	250,00	1.022,78	0,042	40,95		995,50
Moscou	Rússia	400,38	2.217,89	0,067	142,21		2.158,74
Munique	Alemanha	388,60	1.356,74	0,065	84,44		1.320,56
Praga	República Tcheca	250,00	1.356,74	0,042	54,33	0,973332	1.320,56
Talin	Estônia	250,00	1.356,74	0,042	54,33		1.320,56
Varsóvia	Polônia	250,00	1.356,74	0,042	54,33		1.320,56
Viena	Áustria	400,58	2.191,66	0,067	140,60		2.133,21
Zagreb	Croácia	250,00	1.356,74	0,042	54,33		1.320,56
Zurique	Suíça	250,00	1.356,74	0,042	54,33		1.320,56
Volume total estimado (m3)		5.982,89					
Parcela do serviço de transporte de bagagem reajustada (R\$)				10.305.996,58			
Quantitativo estimado de automóveis	6	Preço unitário do transporte de automóvel	313,05	Preço unitário do transporte de automóvel reajustado			304,70
Parcela do serviço de transporte de automóvel reajustada (R\$)							1.828,21
Alíquota do seguro	2,70%	Valor de cobertura estimado (R\$)	28.313.232,82	Valor de cobertura estimado reajustado			27.558.175,53
Parcela de seguro reajustada (R\$)							744.070,73
Preço total anual (transporte de bagagem + transporte de automóvel + seguro) (R\$)			11.051.895,52				

VALOR GLOBAL (5 ANOS) (R\$) 55.259.477,60

3.2. Após o reajuste, o valor total anual estimado da contratação passará de R\$ 11.354.707,43 (onze milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sete reais e quarenta e três centavos) para R\$ 11.051.895,52 (onze milhões, cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), com efeitos financeiros a partir de 23 de março de 2026.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/Unidade: 0001/240009

- II - Fonte: 1000
- III - Funcional Programática: 35101.07.122.0032.2000.0002.0009
- IV - Elemento de Despesa: 33.90.33
- V - Nota de empenho: 2026NE000013

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 01/2023 e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

7. DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haver, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Representante da Contratante.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Clarissa Souza Della Nina
Diretora do Departamento do Serviço Exterior



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Souza Della Nina, Diretora do Departamento**, em 06/04/2026, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://mre.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0189439** e o código CRC **A8CD9AF5**.